



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5
25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, com base no Art. 48, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e no Art. 38, Inciso IV, alínea "a" e Art. 101 do Regimento Interno, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 11.11.2022, QUE ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA AO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, no dia 5 de Dezembro, segunda-feira, com início às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sito à Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Quevedos/RS, oportunidade que **CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS**. As entidades ou cidadãos que quiserem participar e se pronunciar sobre os assuntos em questão, deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até 30 (trinta) minutos antes de ter início à respectiva audiência. A referida audiência será apresentada também de forma virtual (online) no endereço eletrônico via Facebook da Câmara de Vereadores – **Câmara Quevedos**.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE

Publique-se.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.

A Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, no dia **5 de Dezembro, às 19 horas**, será presidida pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, que observará as seguintes etapas:

a. **Abertura e explicação inicial:** a abertura se dará pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores que explicará a finalidade da Audiência Pública, transferindo, em seguida, a direção dos trabalhos para o Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.

b. **Exposição da matéria:** a exposição da matéria é de responsabilidade do Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, sendo que a apresentação do relatório deverá ser produzida pelo Representante do Poder Executivo. Nesse momento, a exposição da matéria deverá ser feita de forma mais clara possível, de maneira à didaticamente permitir, que todos compreendam o potencial de investimento e as metas da administração municipal para o Exercício Financeiro de 2018.

c. **Debates públicos:** os debates públicos constituem a discussão, momento em que os inscritos previamente na Secretaria da Câmara, exponham suas opiniões pessoais e institucionais sobre as matérias dispostas.

d. **Avaliação final:** neste momento, a comunidade deve ser informada sobre as consequências da audiência pública e a consequência do processo legislativo das leis e das prestações de contas propriamente ditas.

Data	Órgão/entidade/empresa
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____